



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA APROVA E EU, DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.213/96

Cria cargos em Comissão que especifica, alterando a Lei nº 1.011/90.

Artigo 1º:— Ficam criados na Secretaria de Saúde do Município de Louveira, 03 (três) cargos de provimento em Comissão, na referência CC 2, da tabela de vencimentos do anexo XI da Lei nº 1.011/90.

Artigo 2º:— Os cargos, ora criados, terão a denominação de Coordenador de Serviços odontológicos cujo preenchimento dar-se-á com a contratação de pessoa habilitada na formação universitária de ODONTÓLOGO, Coordenador de Serviços Médicos, a ser preenchido por pessoa habilitada na formação universitária de MÉDICO, da especialidade de clínica Geral e Coordenador de Serviços de Farmácia, a ser preenchido por pessoa habilitada na formação universitária de FARMACÊUTICO.

Artigo 3º:— A carga horária dos Cargos em Comissão, será a mesma daqueles estabelecida na Lei nº 1.006/90, com as atribuições inerentes aos cargos ora criados.

Artigo 4º:— Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 26 de Fevereiro de 1.996

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

CONT. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.213/96

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 26 de Fevereiro de 1.996.


Dra. INÊS REGINA NEUMANN
Secretária de Administração